



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

DECRETO Nº 034/2018
De 31 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso Público e dá outras Providencias”.

ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA, Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o concurso público vinculado ao edital de nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência de aprovados no concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Santo Antônio do Grama.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para tomarem posse nos respectivos cargos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 31 de julho de 2018.

Parágrafo único. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 31 de julho de 2018, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:

- a) C.P.F em vigor;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;

Alcione



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG


-
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (31.07.2018).

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de julho de 2018.


Alcione Ferreira de Albuquerque Lima
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 31.07.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: 
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

Anexo I
Candidatos Nomeados

Nome Completo Nomeado	Cargo Nomeação
CELIO MENEZES PERDIGÃO	MOTORISTA
JAIRO LUIZ JORGE CARVALHO	MOTORISTA

Alma